



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.541 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a manutenção de veículos cedidos ao município, mediante autorização judicial, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 11.343/2.006 e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a manutenção de veículos cedidos ao município, mediante prévia autorização judicial, apreendidos em decorrência do uso no tráfico ilícito de drogas, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 11.343/2.006.

§ 1º - Para a realização das despesas mencionadas no *caput* deste artigo deverá ser apresentada a decisão judicial que autorizou a utilização do veículo pela municipalidade, acompanhada dos documentos que se fizerem necessários ou que forem exigidos pelo Poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tais como: CRLV do automóvel, auto de depósito, ofícios da DISE e DETRAN, dentre outros.


§ 2º - Será lavrado termo de responsabilidade e será designado um servidor público municipal para prestar contas sobre as despesas mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Administrativa